



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — CAMPUS ARAQUARI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018
(Processo Administrativo n.º 23349.00249/2018-51)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 65/2019

O **INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — CAMPUS ARAQUARI**, com sede na Rodovia BR 280, Km 27, nº 5.200, Bairro: Porto Grande, na cidade de Araquari/SC, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0003-48, neste ato representado(a) pelo Diretor de Administração e Planejamento Eleutério Jubanski, nomeado(a) pela Portaria nº 107/2015, publicada no Diário Oficial da União de 31 de março de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 824.147.739-00 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.773.647 SSP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 06/2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2019, processo administrativo n.º 23349.00249/2018-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE — CAMPUS ARAQUARI E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, especificados nos itens 34,35,41,44,49,64 e 250 da Tabela Descritiva do Termo de Referência, ANEXO I, do edital de *Pregão* nº 06/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

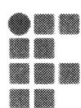
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor Duca Moveis Ltda – 85.354.306/0003-60						
	Blumenau / Santa Catarina – Rua Sete de Setembro, 1069 – Sala 01 – Centro CEP: 89.010-201. Telefone: (47) 3322-0005 / E-mail: vendas@ducamoveis.com.br						
	Sócio majoritário: Eduardo Carvalho Soares – 753.434.449-20						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
34	Arquivo de aço para pastas suspensas: requisitos mínimos: arquivo de aço com 04 gavetas, tamanho ofício, para armazenar pasta suspensa ... (ver integralmente na proposta)	Pandin	Arquivo 4 gavetas	Unidade	61	569,93	24 meses
35	Arquivo móvel fechado para mapoteca. Fabricado em madeira bp laminada com duas portas frontais e uma porta superior... (ver integralmente na proposta)	Trident	Map40	Unidade	05	688,99	12 meses
41	Permitindo	Vector	Mob	Unidade	94	443,99	12



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

	adequada empunhadura e fácil acionamento. Os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo a evitar movimentos involuntários ... (ver integralmente na proposta)						meses
44	Cadeira. Estrutura: metálica tubular revestida com pintura epóxi. Capacidade de carga: suporta até 100 kg. Peso: 3,50 kg... (ver integralmente na proposta)	Plaxmetal	Ergo	Unidade	10	94,99	
49	Banquetas para laboratório: especificação do produto: baqueta giratória com sistema pneumático de regulagem de altura com múltiplas... (ver integralmente na proposta)	Vector	Banqueta	Unidade	460	279,99	24 meses
64	Mesa retangular	Lunasa	TR25	Unidade	31	1.037,36	24 meses





	para reuniões. Requisitos: mesa com doze lugares com as seguintes características mínimas: mesa... (ver integralmente na proposta)						
250	Mesa refeitório. Material tampo mdf, sendo o revestimento tampo laminado melamínico, espessura 25 mm, altura 0,75 m, m... (ver integralmente na proposta)	Kappesberg	Mesa	Unidade	104	1.313,13	12 meses

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
34	Abelardo Luz Araquari Concórdia Fraiburgo Luzerna	Unidade	61



	São Bento do Sul		
35	Camboriú	Unidade	05
41	Araquari Camboriú Concórdia Fraiburgo Luzerna Santa Rosa do Sul Videira	Unidade	94
44	Concórdia	Unidade	10
49	Blumenau Camboriú Concórdia Luzerna Santa Rosa do Sul São Bento do Sul São Francisco do Sul Videira	Unidade	460
64	Camboriú Concórdia Santa Rosa do Sul Videira	Unidade	31
250	Camboriú Santa Rosa do Sul Videira	Unidade	104

4. VALIDADE DA ATA



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 5.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1.** por razão de interesse público; ou
- 5.9.2.** a pedido do fornecedor.

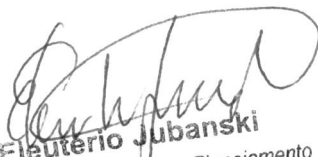
6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.** ***A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.***

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (**duas**) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*


Eleutério Jubanski
Diretor de Administração e Planejamento
Portaria nº 107/2015 - DOU 01/04/2015
1456641 IFC - Campus Araquari

Eleutério Jubanski
CPF 814.147.739-00
Diretor de Administração e Planejamento do Instituto Federal Catarinense — *Campus Araquari*

Assinado digitalmente por: EDUARDO CARVALHO
SOARES:75343444920
O tempo: 14-05-2019 10:50:54

Eduardo Carvalho Soares
CPF 753.434.449-20
Sócio Majoritário

Araquari, 07 de maio de 2019.